

**Presidência da República** Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 2.639, DE 29 DE JUNHO DE 1998**

**Revogado pelo Decreto nº 2.884, de 17.12.1998 Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 1.958, de 15 de julho de 1996.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1998, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 1.958, de 15 de julho de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2.432, de 19 de dezembro de 1997.

Brasília, 29 de junho de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Renan Calheiros Claudia Maria Costin